

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição 600 - EXTRA - Publicada em 13/2/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021**CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
SEÇÃO DE PESSOAL***Prefeitura Municipal de São Vicente*
Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade**EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
(TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF) EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL(*)****CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e do Concurso Público para provimento do cargo de cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**, resolve, excepcionalmente, por força da decisão judicial proferida pelo Juízo da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente(*), **CONVOCAR o candidato Gustavo dos Santos Barrada**, CPF XXX.096.948-XX, para a **REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**, conforme as instruções a seguir.

Data, local e horário:

Horário: 08h45min

Data e Local das Provas: 01 de março de 2026

Local: Sesi - Santos

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 366 - Jardim Santa Maria - Santos/SP

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
22629	GUSTAVO DOS SANTOS BARRADA

(*) Esclarecimento: A concorrência, nesta etapa, possui caráter precário, dada a inexistência de trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do mandado de segurança nº 1013984-39.2025.8.26.0590, podendo ser posteriormente desconsiderada para fins deste certame, a depender dos julgamentos recursais posteriores; em hipótese, eventual aprovação nesta etapa não importará na continuidade do candidato no certame.

Para a realização da Avaliação de Aptidão Física (Teste de Aptidão Física), o candidato deverá:

- apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto neste Edital de Convocação;**
- apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 8.8.8 do Edital de Abertura;
- assinar o Termo de Responsabilidade do próprio candidato que será entregue no local de aplicação das provas;
- entregar Atestado Médico (Original) **em formato impresso**, devidamente assinado pelo médico e com carimbo que identifique o nome completo e número de CRM, conforme modelo constante abaixo, **com data de emissão até o dia anterior à data da prova**, que o capacite a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO;
- apresentar-se com roupa e calçado apropriados.

A exigência do item “d” se adequa à viabilidade temporal do cumprimento da determinação judicial, excepcionando o prazo indicado no Edital de Abertura.

O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.

Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.

Alterações psicológicas, físicas ou fisiológicas temporárias não serão consideradas para tratamento diferenciado ou para solicitação de nova prova, devendo os candidatos realizarem os testes nas formas descritas no Edital de Abertura do Certame, no Capítulo 9, e subitens e respectivo Anexo III, com a redação dada pela Retificação publicada em 28/04/2025, no que couber, como garantia aos princípios da impessoalidade e da isonomia em relação aos demais concorrentes, à exceção da indicação das adaptações previstas no presente Edital de convocação, fundamentadas no cumprimento da decisão judicial antes mencionada.

A Prova de Aptidão Física terá caráter classificatório e eliminatório devendo o candidato alcançar a pontuação mínima em cada um dos 4 (quatro) testes conforme Tabela do **Anexo III do Edital de Abertura, com a redação dada pelo Edital de Retificação, de 28/04/2025**.

Para fins de atendimento da decisão judicial para adaptabilidade, a vista das condições individualizadas do candidato convocado, proceder-se-á da seguinte forma:

1. Proceder-se-á, em primeiro lugar, a realização da prova de corrida de 12 minutos, antes dos demais testes, por se tratar daquela que exige maior esforço;
2. Entre a realização de um teste e outro, haverá intervalo de tempo de 5 minutos, minimamente, e de acordo com a percepção de esforço do candidato, mais tempo se necessário, para breve descanso.
3. Considerando-se que houve a anulação do ato anterior, e a determinação da reaplicação do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá realizar também os demais testes previstos no Edital de Abertura, a saber; Flexão de Braço, Flexão Abdominal e Corrida de 50 metros, não reclamando, a esse respeito, outras adaptações.
4. Ficam mantidos os critérios de pontuação constantes do Edital de Abertura do Certame e respectiva retificação.

O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo III do Edital de Abertura, para essa fase ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado do Concurso.

Não participará da avaliação de aptidão física o candidato que não apresentar o atestado mencionado no nas linhas anteriores, ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesta Convocação.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

O desempenho do candidato em cada teste de aptidão física será mensurado através da obtenção da pontuação constante das tabelas do **Anexo III do Edital de Abertura, com a redação dada pelo Edital de Retificação, de 28/04/2025**, valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se do local de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização, conforme o caso;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, nem qualquer outro dispositivo perfurocortante;**
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.

É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água.

Não serão fornecidos no local de aplicação da avaliação água e alimentos.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova, nos termos da previsão constante do Edital de Abertura do Certame.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor (GPS), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas, nos termos da previsão constante do Edital de Abertura do Certame.

Aplica-se à aplicação do Teste de Aptidão Física objeto da presente convocação, as disposições das normas previstas para aplicação da Prova Objetiva, no que couber.

Esclarecemos que as orientações e a forma correta de realização dos exercícios serão demonstradas pelo avaliador antes do início da prova.

São Vicente, 13 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
(Apenas modelo, favor não utilizar como atestado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG sob nº _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos (TAF), podendo participar dos testes de aptidão física do Concurso Público nº 02/2025, da Prefeitura Municipal de São Vicente.

(local e data)

(assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

OBS.: É obrigatório constar o carimbo de identificação do profissional atestante e respectiva assinatura.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO SEDUC – SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/26 – EDITAL N.º 01/26 – PROC. SEI N.º 1922/26. Objeto: Contratação de empresa especializada para a gestão operacional e pedagógica do ProBEM, compreendendo a operacionalização das frentes de trabalho e a coordenação das atividades de qualificação profissional, inserção social e formação cidadã, com controle de frequência e apresentação de cálculos da bolsa-auxílio de até 408 beneficiários, distribuídos em 94 unidades da Secretaria da Educação - SEDUC de São Vicente, conforme exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência. A Secretaria da Educação - SEDUC torna público que está procedendo à SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão em epígrafe. Just.: Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). São Vicente, 13 de fevereiro de 2026.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 13/02/2026 15:29:56 -03:00



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

5





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JT4DU-PLG3J-A9A8C-BCTRZ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 13/02/2026 15:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
5oSm6XeeKlFetvBL5J2JCXnmEYXvPlq1ibleB5WWFrM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/JT4DU-PLG3J-A9A8C-BCTRZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>